



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av. Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000
administracao@pmgv.rs.gov.br

CALENDÁRIO PARA 2019

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

JANEIRO	Dia 01	Confraternização Universal, Terça-feira, Feriado Nacional, Lei nº 662/49
MARÇO	Dia 04 E 05	Carnaval, Segunda e Terça-feira, Lei 5.053/15.
	Dia 06	Ponto Facultativo - Quarta-feira, o expediente será das 13:30 às 17:00 horas. Lei 5.053/15.
ABRIL	Dia 18	Quinta-Feira Santa, no turno da tarde, Ponto Facultativo, Dec. Federal nº 33.514/90, Lei 5.053/15.
	Dia 19	Sexta-Feira Santa, Feriado Municipal, Lei nº 2.392/95.
	Dia 21	Tiradentes, Domingo, Feriado Nacional.
MAIO	Dia 01	Dia do Trabalho, Quarta-feira, Feriado Nacional, Lei nº 662/49.
JUNHO	Dia 20	Corpus-Christi, Quinta-feira, Feriado Municipal, Lei nº 2.392/95.
SETEMBRO	Dia 07	Independência do Brasil, Sábado, Feriado Nacional, Lei nº 662/49.
	Dia 20	Feriado Estadual Farroupilha, Sexta-feira, Dec. Estadual nº 36.180/95
OUTUBRO	Dia 12	Nossa Senhora Aparecida, Sábado, Feriado Nacional, Lei nº 6.802/80.
	Dia 15	Dia do Professor, Terça-feira, somente na Sec. De Educação, Escolas Municipais, Programa AABB Comunidade, NIAE e Centro Municipal da Cultura, Lei nº 5.053/15.
	Dia 28	Dia do Servidor Público, Segunda-feira, Lei 5.053/15.
NOVEMBRO	Dia 02	Finados, Sábado, Feriado Municipal, Lei nº 2.392/95
	Dia 15	Proclamação da República, Sexta-feira, Feriado Nacional, Lei nº 662/49.
DEZEMBRO	Dia 08	Nossa Senhora Conceição, Domingo, Feriado Municipal, Lei nº 2.653/97.
	Dia 24	Véspera de Natal, Terça-feira, Lei 5.053/15.
	Dia 25	Natal, Quarta-feira, Feriado Nacional, Lei nº 662/49.
	Dia 31	Véspera de Confraternização Universal, Terça-feira, Lei 5.053/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de dezembro de 2018.


MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.